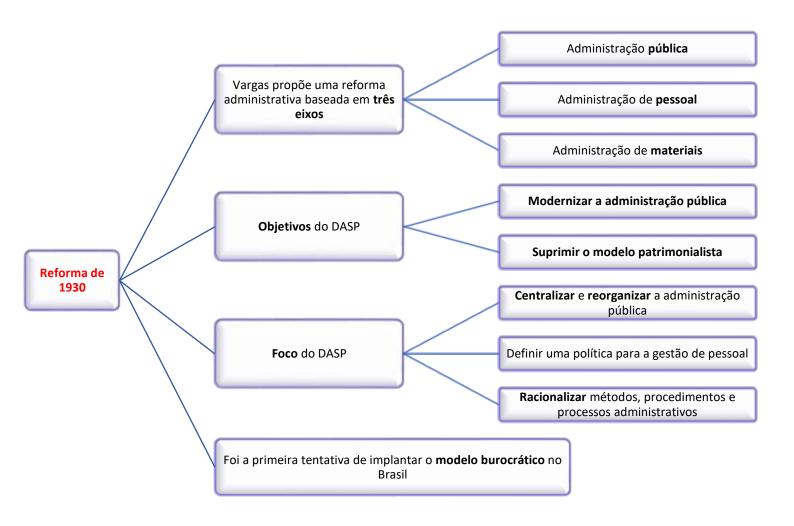
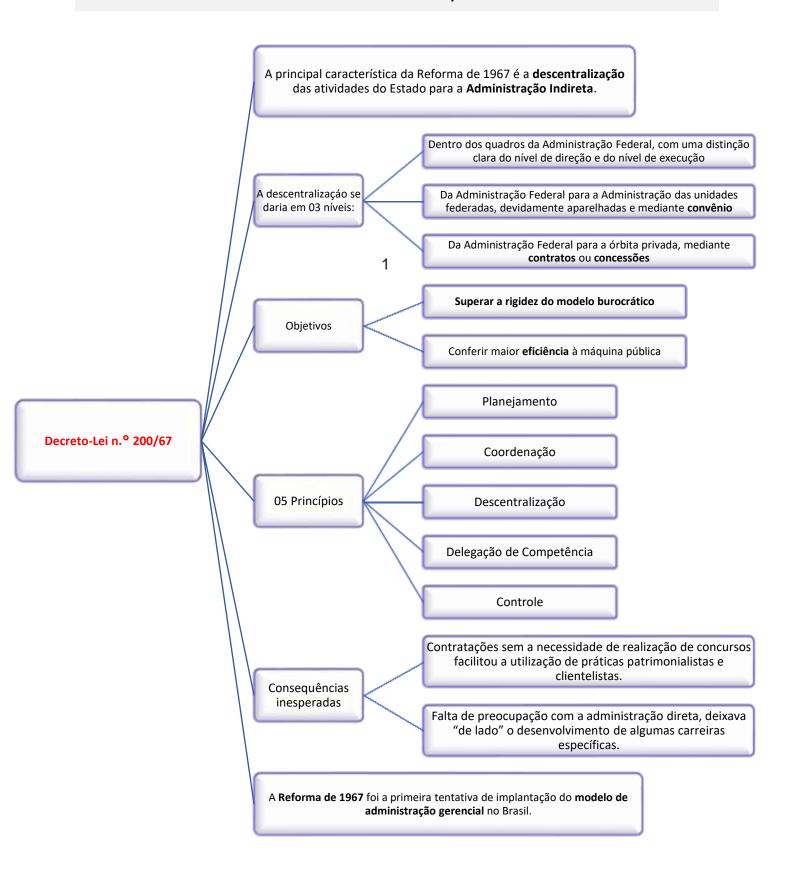
RESUMO ESTRATÉGICO

Reforma Administrativa de 1930





Decreto-lei n.º 200/67



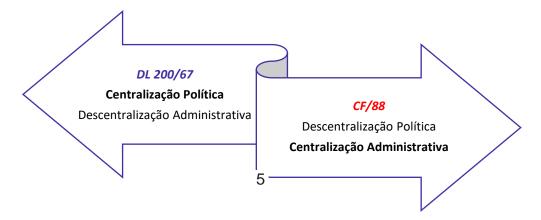


Princípios	Características
Planejamento Art. 7	A ação governamental obedecerá ao planejamento que vise a promover o desenvolvimento econômico e
	social do país e a segurança nacional, e compreenderá a elaboração e atualização dos seguintes instrumentos:
Art. 7	a) plano geral do governo, b) programas gerais, setoriais e regionais, de duração plurianual.
Coordenação Arts. 8 e 9	A coordenação se realizará em todos os níveis da administração. Os órgãos federais buscarão coordenar-se
	com os órgãos estaduais e municipais quando ficar demonstrada a inviabilidade de celebração de convênio,
	para evitar que haja dispersão de esforços e de investimento.
Descentralização Art. 10	É essencial buscar a descentralização, a qual será colocada em prática mediante três planos:
	- Dentro dos quadros da Administração Federal, distinguindo-se o nível de direção e o nível de execução
	- Da Administração Federal para as unidades federadas, devidamente aparelhadas e mediante convênio.
	- Da administração Federal para órbita privada, mediante contratos ou concessões
	Para melhor desincumbir-se das tarefas de planejamento, coordenação, supervisão e controle, e com o
	objetivo de impedir o crescimento desmesurado da máquina administrativa, a Administração procurará
	desobrigar-se da realização material de tarefas executivas, recorrendo, sempre que possível, à execução
	indireta, mediante contrato, desde que ⁹ ista, na área, iniciativa privada suficientemente desenvolvida e
	capacitada a desempenhar os encargos de execução.
	A delegação de competência será utilizada como instrumento de descentralização administrativa, para
Delegação de	assegurar mais rapidez e objetividade nas decisões.
competências	Compete ao presidente, aos ministros e às autoridades administrativas delegar as competências dos atos
Arts. 11 e 12	administrativos.
	O controle das atividades administrativas federais se realiza em todos órgãos, especialmente:
Controle Arts. 13 e 14	- Pela chefia competente, em relação à execução dos programas e da observância das normas que governam
	a atividade específica do órgão controlado.
	- Pelos órgãos próprios de cada sistema.
	- Pelos órgãos próprios do sistema de contabilidade e auditoria, referente à aplicação do dinheiro público e
	dos bens da União.
	A racionalização do trabalho administrativo se dará pela simplificação de processos e supressão de controles
	puramente formais.
	parametre formas.



O retrocesso administrativo de 1988

Com a Constituição Federal de 1988, o poder político voltou a ser descentralizado, enquanto a gestão administrativa passou a ser centralizada.



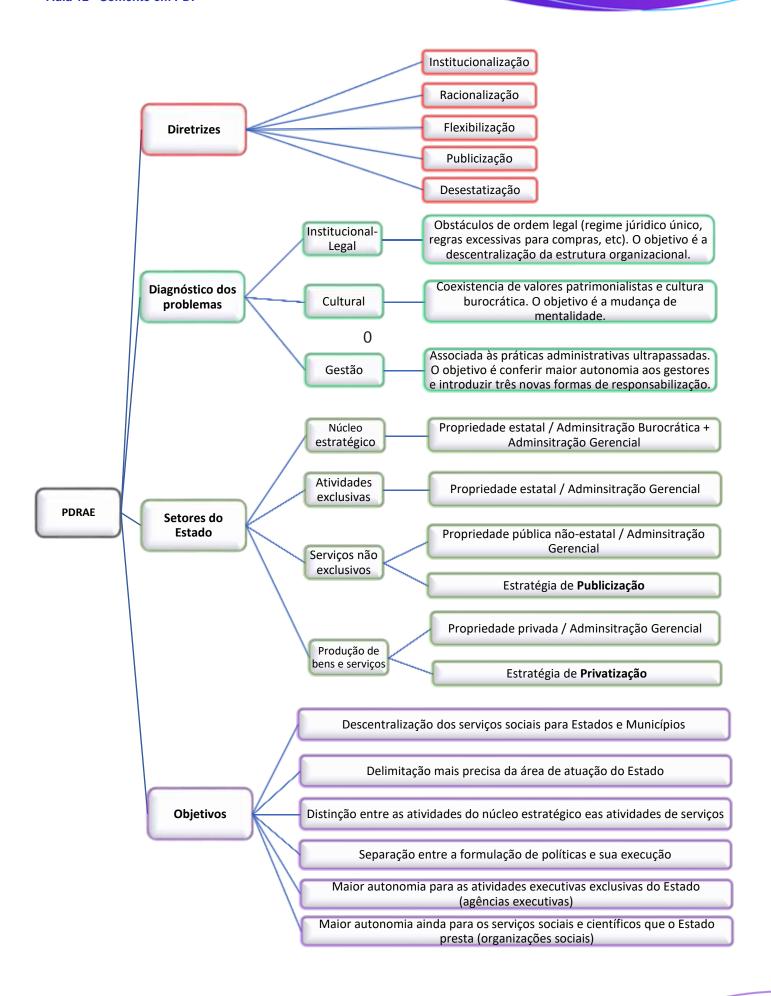
Alguns pontos importantes do retrocesso burocrático da Constituição de 1988:

- Redução da flexibilidade e autonomia da Administração Indireta, que passou a funcionar com normas quase iguais às da administração direta.
- Autarquias e fundações passam a seguir as mesmas regras burocráticas e rígidas adotadas pela Administração Direta.
- Obrigatoriedade do Regime Jurídico Único para os servidores civis da União, Estados e Municípios.

Plano Diretor de Reforma do Aparelho do Estado (PDRAE)

Criado no ano de 1995, durante o governo de Fernando Henrique Cardoso.

Um dos objetivos do PDRAE era **aumentar a governança** do Estado (ou seja, a capacidade administrativa de governar com **efetividade** e **eficiência**).



Setor	Descrição
	-É o governo em sentido lato. É onde as decisões estratégicas são tomadas.
	-É o setor que define as leis e as políticas públicas e cobra o seu cumprimento.
Núcleo estratégico	-O regime de propriedade típico deste setor é a propriedade pública estatal.
	-Corresponde aos poderes Legislativo e Judiciário, aos ministros e ao Presidente da República,
	responsáveis pelo planejamento e formulação das políticas públicas.
	-Ao contrário dos demais, neste setor a administração burocrática deveria continuar coexistindo com a
	administração gerencial.
	objetivos : aumentar a efetividade do núcleo estratégico, modernizar a administração burocrática e dotar o
	núcleo estratégico de capacidade gerencial.
	-É o setor onde são prestados os serviços que somente o Estado pode realizarSão serviços em que se exerce o poder extroverso do Estado.
	-São realizadas as atividades de fiscalização, regulamentação e fomento (por exemplo: a cobrança e
	fiscalização dos impostos, a polícia, a previdência social básica, a fiscalização do cumprimento de normas
	sanitárias, o serviço de trânsito, o controle do meio ambiente, o serviço de emissão de passaportes, etc.).
	-O regime de propriedade é o públi 6 estatal, uma vez que aqui são tomadas decisões que envolvem o
Atividades exclusivas	Poder Extroverso do Estado e sua capacidade de formar, unilateralmente, obrigações para terceiros.
	-Instituições que devem prevalecer neste setor são os órgãos públicos e as agências autônomas (como as
	agências reguladoras).
	objetivos: transformar as autarquias e fundações que possuem poder de Estado em agências autônomas,
	substituir a Administração Pública burocrática pela Administração Pública gerencial e fortalecer práticas de
	adoção de mecanismos que privilegiem a participação popular.
	- O setor onde o Estado atua simultaneamente com outras organizações públicas não-estatais e privadas.
	- As instituições desse setor não possuem o poder de Estado. Mas, o Estado está presente porque os
	serviços envolvem direitos humanos fundamentais (por exemplo: educação e saúde), ou porque possuem
	economias externas relevantes, na medida que produzem ganhos que não podem ser apropriados por
	esses serviços através do mercado. As economias produzidas se espalham, imediatamente, para o resto da
	sociedade, não podendo ser transformadas em lucros.
Serviços não exclusivos	- O regime de propriedade adotado neste setor é o público não-estatal , onde o Estado continua detendo o poder de influência, mas o controle social é maior e a flexibilidade de gestão também.
Serviços nao exclusivos	- Portanto, neste setor, deve ocorrer a publicização (transferência de atividades e serviços não exclusivos
	do Estado para o setor público não-estatal – organizações do terceiro setor).
	São exemplos deste setor: as universidades, os hospitais, os centros de pesquisa e os museus.
	objetivos: transferir para o setor não estatal os serviços não exclusivos, lograr maior autonomia e uma
	consequente maior responsabilidade para os dirigentes destes serviços; lograr, adicionalmente, um
	controle social direto desses serviços; lograr maior parceria entre o Estado e a organização social; e
	aumentar a eficiência e qualidade dos serviços.
	-É a área de atuação das empresas. (O Estado deve atuar apenas quando for extremamente necessário)
	-Está caracterizada pelas atividades econômicas voltadas para o lucro, que ainda permanecem no
	aparelho do Estado (por exemplo: atividades do setor de infraestrutura). Tais atividades estão no Estado
Droducão do Boros	seja porque faltou capital ao setor privado para realizar o investimento, seja porque são atividades
Produção de Bens e	naturalmente monopolistas, nas quais o controle via mercado não é possível, tornando-se necessário (no
Serviços para o Mercado	caso de privatização), a regulamentação rígida. -O regime de propriedade deveria ser o privado, dada a possibilidade de "coordenação via mercado".
iviercado	- Portanto, neste setor, deve ocorrer a privatização.
	objetivos : dar continuidade ao processo de privatização, reorganizar e fortalecer os órgãos de regulação
	dos monopólios naturais que fossem privatizados e implantar contratos de gestão com as empresas que
	não pudessem ser privatizadas.
	<u> </u>



	Estatal	Pública Não Estatal	Privada	Burocrática	Gerencial
NÚCLEO ESTRATÉGICO Legislativo, Judiciário, Presidência, Cúpula dos Ministérios, Ministério Público	\bigcirc				
ATIVIDADES EXCLUSIVAS Regulamentação Fiscalização, Fomento, Segurança Pública, Seguridade Social Básica	\bigcirc				\bigcirc
SERVIÇOS NÃO- EXCLUISVOS Universidades, Hospitais, Centros de Pesquisa, Museus	Publicização	→ (₈)			\bigcirc
PRODUÇÃO PARA O MERCADO Empresas Estatais		Privatização		,	\bigcirc